

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Autorização de Execução de Serviço

AS 003176/2025 - Emissão: 14/07/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170

CNPJ: 46.694.139/0001-83

TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	R. A. C. DE PAULA (3505631)		32.603.023/0001-87
Endereço:	RUA FRANCISCO EDUARDO LEME, 124 - JARDIM ALBUQUERQUE, CEP: 12380000, SANTA BRANCA - SP		
e-Mail:	norberto.juninho123@gmail.com; sinalizatransito@gmail.com	Contatos:	(12) 98123-4199
Conta Bancária:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.		Agência: 0393-0 C/C: 13003667-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Educação (0223)
Centro Consumo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (086)
Solic.de Compra:	003354/2025

Processo de compra

Número:	000673/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000603/2025
Data:	04/07/2025	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	FERNANDOSANTOS		

A contratação se faz necessária devido às condições precárias das escadas internas das caixas d'água das unidades Educamais Esperança, que se encontram enferrujadas e soltas, impossibilitando o acesso seguro ao interior dos reservatórios para a realização de serviços de limpeza, manutenção e inspeção preventiva. A situação representa risco à integridade dos profissionais e compromete a regularidade das ações de manutenção hídrica das unidades escolares, tornando imprescindível a execução imediata dos serviços descritos neste Termo.

OBJETO: Reparos em caixas d'água

Solicitante: Mateus (SCI 228)

Favor enviar NF para: nf@educjacarei.sp.gov.br

Informação p/execução

Prazo de Execução:	030 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para execução do serviço:	Avenida Lucas Nogueira Garcês, 395 - Jardim Esperança - CEP: 12324-000.		

Empenho(s)

06904/2025 - Ordinário	Data: 14/07/2025	UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020504 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL 00343 020504 12.361.0004.2437 01 220.0000 3.3.90.39.16	Valor utilizado: 14.800,00
-------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NAS CAIXAS D'ÁGUA DA UNIDADE EDUCAMAI'S ESPERANÇA, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. <i>GARANTIA:</i> 12 MESES	---	---	14.800,00

TOTAL: 14.800,00

(quatorze mil e oitocentos reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal



AS 003176/2025 - Emissão: 14/07/2025

1ª Via - Comprador

8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoхарifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.